AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.894 de 08 de dezembro de 2016.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre a criação da ***Comenda Paulo Boni****, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a "***Comenda Paulo Boni".***

Art. 2º. A Comenda ***"Paulo Boni"*** terá por objetivo homenagear as personalidades empreendedoras que se destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância econômica e social praticados na condução de comércios e/ou empresas no âmbito municipal.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário